

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2390

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO-RN  
CNPJ: 24.518.078/0001-60

PORTARIA Nº 12/2026.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO  
DE UMA DIÁRIA AO  
BENEFICIÁRIO QUE  
ESPECÍFICO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

A Controladora da Câmara Municipal de Brejinho, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº Decreto Legislativo nº 02 de 10 de fevereiro de 2025.

**CONSIDERANDO** a necessidade de concessão de uma (1) diária ao vereador desta Casa Legislativa, para o custeio de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção fora do Estado do Rio Grande do Norte, na forma prevista do artigo 1º do decreto legislativo nº 02/2025, e os valores especificados na tabela I.

**CONSIDERANDO** que o referido beneficiário se deslocará para o Distrito Federal;

**CONSIDERANDO** o artigo 1º do decreto legislativo nº 02/2025, e os valores especificados na tabela I do referido artigo, que especifica o valor da diária para o Vereador que se desloca fora do Estado, no importe de R\$ 800,00 (oitocentos reais) COM PERNOITE e R\$ 400,00 (quatrocentos reais) SEM PERNOITE;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Conceder ao Senhor RENAN JEFFERSON DE MOURA TERTO, Matrícula nº 0000009-2, Vereador da Câmara Municipal de Brejinho/RN, com assento nesta casa legislativa, Uma (1) diária para custear despesas com alimentação e deslocamento durante o percurso do evento.

**Parágrafo único:** O objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário participar da 25ª Marcha dos Gestores e Legislativos Municipal, promovido pela União dos Vereadores do Brasil - UVB, nos dias 27 a 30 de abril de 2026, em Brasília/DF.

**Art. 2º.** – Fica o Diretor Financeiro incumbido de proceder ao pagamento da importância de R\$ 800,00 (oitocentos reais), para atender as despesas mencionadas nesta Portaria.

**Parágrafo único:** Para efeito de controle e comprovação da execução de despesas, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão apresentar relatório das atividades e, sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Brejinho/RN, 23 de abril de 2026.

**WERLLANY DE SOUZA DO NASCIMENTO PIRES**  
Controladora Geral da Câmara  
Matrícula: 0000047- 2

**Publicado por:**  
JOSE EDNAILSON DO NASCIMENTO  
**Código Identificador:** 13338162